

Lei n.º 19/85

De 12 de dezembro de 1985.

Transforma cargos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gicau do Tocantins.

Taco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam transformados a contar de 1.º de fevereiro de 1985, de acordo com o que segue, os cargos do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Gicau do Tocantins, abaixo discriminados:

a) - J. Fiscal de Rendas, Padrão B, nível J3 passará a Administrador de Obras, nível J4;

b) - J. Agente Administrativo, Padrão A, nível J1 passará a Escrivão Patrolografo, Padrão A, nível J3.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar decretos de enquadramento dos titulares efetivos dos cargos transformados para os cargos resultantes da transformação.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 12 de dezembro de 1985.

*José Enoque de Barros*

José Enoque de Barros  
PREFEITO  
GIRAU DO PONCIANO - AL

*José Douglas de Almeida Gomes*

José Douglas de Almeida Gomes  
Secretário de Administração e Planejamento

O presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

*Lucy de Oliveira Santos*

Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária

Lei nº 180/85  
De 12 de dezembro de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, a fazer doação de um imóvel público e da outras providências.

O Prefeito do município de Girau